**Ofício nº 483/2021**

Parauapebas, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº _____/ 2021.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em conformidade com o Anexo II, deste Projeto de Lei, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com objetivo de implantar as ações da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, criado através da Lei Municipal nº 4.897, de 22 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício de 2021 as dotações orçamentárias, constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Para dar cobertura aos créditos abertos nesta Lei, será efetuado a transposição dos recursos dos saldos orçamentários devidamente autorizados na Lei Orçamentária vigente, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o seu Anexo II.

**Art. 4º** Fica o Poder Municipal autorizado a efetuar as alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente Lei, através de Decreto Municipal, no valor de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, Anexo I.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas/PA, 30 de abril de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.**

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, encaminho para votação e aprovação o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município.

O presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização dessa Casa Legislativa para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com objetivo de implantar as ações da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, que foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.897, de 22 de setembro de 2020.

Ressalta que, para a execução da autorização a ser concedia, há recurso orçamentário e financeiro que garante a realizações das despesas, em dotação própria, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2021, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Ademais, observa-se que o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, Anexo II deste Projeto de Lei, concluí que não haverá aumento de despesas e o comprometimento das metas de resultados fiscais projetados para o exercício, consequentemente, não ocorrerá desrespeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/1964 ou infração aos limites legais.

Portanto, atendida todas as normativas técnicas sobre a matéria, surge a imperatividade da aprovação deste Projeto de Lei, que viabilizará a implantação das ações da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

Diante do contexto fático e jurídico apresentado, solicito aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento que contem as cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL